
Portarias

Protocolo: 2020000381868

PORTARIA SEDAC Nº05/2020, DE 21 DE JANEIRO 2020.***Estabelece o Programa Estadual de Formação e Qualificação na Área Cultural.***

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições previstas no art. 90, inciso I, da Constituição Estadual, com fundamento no art. 21 da Lei 14.310 de 30 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer o Programa Estadual de Formação e Qualificação na Área Cultural.

Art. 2º - O Programa Estadual de Formação e Qualificação na Área Cultural tem a finalidade promover e estimular a formação, articulação, capacitação e aperfeiçoamento técnico, artístico e de gestão no campo da cultura.

Art. 3º - A atuação efetiva do Programa Estadual de Formação e Qualificação Cultural será realizada pelas ações promovidas pela Secretaria de Estado da Cultura por intermédio de suas Instituições e Fundações.

Parágrafo Único – Podem ser realizadas ações de formação e qualificação cultural em parceria com órgãos governamentais em nível Federal, Estadual e Municipal e ainda com Instituições Privadas.

Art. 4º - São consideradas ações de formação e qualificação na área cultural:

Cursos de pós-graduação, graduação, extensão;
Cursos de formação profissional (cursos técnicos e formação continuada);
Cursos livres, oficinas, workshops; palestras, painéis e programas
Intercâmbio e residência para pesquisadores e estudantes em cultura;
Publicação de material didático e literatura especializada;
Conferências, congressos, simpósios, seminários e encontros;
Pesquisas em cultura.

Art. 5º - A SEDAC manterá um cadastro das ações promovidas em seu site cultura.rs.gov.br/programa-de-formacao-e-qualificacao-cultural

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Beatriz Helena Miranda Araujo,
Secretária de Estado da Cultura.

Protocolo: 2020000381869

Assunto: Portaria
Expediente: 003637-1100/14-4

Portaria SEDAC nº 06 de 21 de janeiro de 2020

Substituí os fiscais nos Termos de Compromisso firmados com o IPHAN para restauro de prédios tombados via PAC - Cidades Históricas

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos expedientes Administrativos nº 3637-1100/14-4, 3638-11.00/14-7 e 3639-1100/14-0, SUBSTITUI os fiscais em razão da aposentadoria dos mesmos, ficando responsáveis a Arquiteta Lisandra Ridone Barrios Weiler - ID nº 2615550/01 e o Arquiteto Carlos Renato Savoldi - ID nº 2658216/01, como titular e suplente, respectivamente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.